



DECRETO Nº 1.894, 13 DE MARÇO DE 2015.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar”.

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em conformidade ao disposto na **Lei Municipal nº 1.359 de 20 de Novembro de 2013** do Artigo 4º - Item III.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 15.000,00** (Quinze Mil Reais), na seguinte dotação orçamentária, a seguir discriminada:

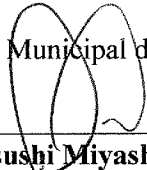
02	EXECUTIVO		
0201	GABINETE DO PREFEITO		
020101	CHEFIA DE GABINETE		
04.122.0102.2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
	Fonte de Recursos – 01 – Tesouro		
3.3.90.39.00 (08)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		5.000,00
0205	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS		
020501	CONTABILIDADE E FINANÇAS		
04.123.0106.2018	Manutenção do Departamento de Contabilidade		
	Fonte de Recursos – 01 – Tesouro		
3.2.90.21.00 (41)	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		10.000,00
		TOTAL:	15.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 15.000,00** (Quinze Mil Reais), sendo o valor por **Anulação Parcial** das Seguintes Dotações Orçamentárias:

02	EXECUTIVO		
0221	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
022101	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
15.452.0123.1026	Aquisição de Veículo Departamento de Obras		
	Fonte de Recursos – 01 – Tesouro		
4.4.90.52.00 (187)	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000,00
		TOTAL:	15.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 13 de Março de 2015.



Sergio Yasushi Miyashiro
Prefeito Municipal